

A mantenedora Instituto Educacional Jaguary LTDA- IEJ, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo 2019, que tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação para o ano letivo de 2019 nas mantidas abaixo:

Instituto Educacional Jaguary LTDA- IEJ

- UNIJÁ – EAD

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: 10 de dezembro de 2018 a 15 de março de 2019.

1.2. As inscrições, exclusivamente online, deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível em <http://unija.edu.br/>. A liberação será dia 10 de dezembro de 2018 a partir das 16h.

1.3. O candidato será isento da taxa de inscrição do vestibular.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no campo correspondente, o polo-cidade que pretende, podendo realizar apenas uma opção.

1.5. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Se fizer mais que uma, só será considerada a inscrição de número maior.

1.6. O candidato portador de necessidades especiais (definitivas ou temporárias), que justifique o enquadramento em situações especiais para participação do Processo Seletivo, deverá protocolar junto à Secretaria do Polo, documentos e/ou comprovantes que justifiquem a solicitação, cabendo à Coordenação do Processo Seletivo avaliar e julgar cada caso, indicando ao solicitante as formas possíveis de atendimento.

1.7. O candidato que estiver cursando até a segunda série do Ensino Médio deverá se identificar na Ficha de Inscrição como TREINEIRO.

1.7.1. O descumprimento do disposto no item supra implicará na exclusão do candidato.

1.8. A prova do Vestibular poderá ser substituída pela nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), desde que essa seja superior a 300 (trezentos) pontos na média das provas e ter no mínimo nota 3,0 (três) na redação, devidamente comprovada com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula.

2. DOS CURSOS, DURAÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

Curso	Modalidade	Ato Legal	Duração - Semestre	Campus
Administração	Bacharelado	Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	8	Polo Preferencial
Arquitetura e urbanismo		Res.CONSU nº 12, de 09/08/18	10	Polo Preferencial
Biblioteconomia		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	6	Polo Preferencial
Ciências Contábeis		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	8	Polo Preferencial
Engenharia Civil		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	10	Polo Preferencial
Engenharia de Produção		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	10	Polo Preferencial
Engenharia Elétrica		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	10	Polo Preferencial
Engenharia de Alimentos			10	Polo Preferencial
Engenharia Ambiental			10	Polo Preferencial
Engenharia Agrônômica		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	10	Polo Preferencial
Engenharia Mecânica		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	10	Polo Preferencial
Engenharia Química			10	Polo Preferencial
Educação Física Bacharel		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	8	Polo Preferencial
Farmácia		Res.CONSU nº 12, de 09/08/18	10	Polo Preferencial
Nutrição		Res.CONSU nº 12, de 09/08/18	8	Polo Preferencial
Processos Gerenciais		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	4	Polo Preferencial
Segurança do Trabalho		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	6	Polo Preferencial
Serviço Social		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	8	Polo Preferencial
Educação Especial	Licenciatura	Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	8	Polo Preferencial
Educação Especial para Pedagogos		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	4	Polo Preferencial
Educação Física Licenciatura		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	8	Polo Preferencial
Educação Física para Licenciados em Educação Física		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	2	Polo Preferencial
Formação Pedagógica para Graduados		Res.CONSU nº 12, de 09/08/18	3	Polo Preferencial
História		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	8	Polo Preferencial
Letras - Libras		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	8	Polo Preferencial
Letras - Português		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	8	Polo Preferencial
Matemática		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	8	Polo Preferencial
Segunda Licenciatura em Pedagogia		Res.CONSU nº 12, de 09/08/18	2	Polo Preferencial
Pedagogia		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	8	Polo Preferencial
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	5	Polo Preferencial
Comércio Exterior		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	4	Polo Preferencial
Design de Interiores		Res.CONSU nº 12, de 09/08/18	4	Polo Preferencial
Estética e Imagem Pessoal		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	6	Polo Preferencial
Gastronomia		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	4	Polo Preferencial
Gestão Ambiental		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	4	Polo Preferencial

Gestão Comercial		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	4	Polo Preferencial
Logística		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	4	Polo Preferencial
Marketing		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	5	Polo Preferencial
Gestão da Produção Industrial		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	6	Polo Preferencial
Gestão da Qualidade		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	4	Polo Preferencial
Gestão da Tecnologia da Informação		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	5	Polo Preferencial
Gestão de Recursos Humanos		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	4	Polo Preferencial
Gestão do Agronegócio		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	6	Polo Preferencial
Gestão Financeira		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	4	Polo Preferencial
Gestão Pública		Res.CONSU nº 05, de 23/10/17	4	Polo Preferencial

2.1 Polos EAD (Ensino a Distância)

Os Polos para os cursos ofertados estão disponíveis de acordo com o endereço selecionado pelo candidato.

3. PROVA

3.1 A seleção será feita por uma prova conforme informado no item 3.2.

3.2 A prova será realizada conforme proposto abaixo:

3.2.1 Centro Universitário de Jaguariúna- UNIJÁ

3.2.2 Polos de Ensino – Cidades

Dia e Horário	Conteúdo	Duração	Local
Segunda a Sábado. Horário conforme disponibilidade do Polo.	REDAÇÃO	2h	De acordo com o polo selecionado.

3.3 A Redação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto), com nota mínima de 3,0 (cinco) para classificação.

3.4 Regulamento da Prova do Processo Seletivo 2019:

3.4.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido de cédula de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica (ponta grossa) com tinta azul ou preta.

3.4.2 A prova terá início e duração máxima, conforme disposto no item 3.2 deste Edital.

3.4.3 Não será permitido:

- Entrar nas salas de prova portando livros, apostilas, pastas ou semelhantes, máquinas de calcular ou relógios com este dispositivo;
- Utilizar notebooks, tablets ou similares;
- Utilizar corretivos líquidos ou similares;
- Utilizar telefones celulares, bips ou semelhantes;
- Usar chapéus, bonés ou similares.
- Utilizar dicionários, enciclopédias ou similares;

3.4.4 Será excluído do Processo Seletivo 2019 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, de improbidade ou de indisciplina, na realização da prova.

3.4.5 Em hipótese alguma haverá aplicação da prova em dias e horários especiais.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

4.1 Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela nota obtida na prova de Redação. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar no dia da prova;
- b) Não obtiver nota maior ou igual a (três) na questão de Redação;

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O Processo Seletivo 2019 é classificatório em cada data do respectivo concurso.

5.2 A classificação obtida no Processo Seletivo 2019 é válida somente para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o concurso.

5.3 A classificação dos candidatos será feita por opção, obedecendo à ordem decrescente da nota obtidas.

5.6. É vedada a revisão das notas, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

6. CHAMADA DOS CANDIDATOS - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os candidatos classificados serão comunicados por telefone e e-mail em até dois dias após a realização da prova.

6.2 O candidato classificado poderá mudar sua opção, caso haja vaga, após a chamada de todos os classificados e de todos os excedentes, conforme lista de publicação de cada curso, respeitados os prazos devidos.

7. DA MATRÍCULA: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 As matrículas deverão ser efetuadas obedecendo às datas informadas ao candidato via e- mail nos respectivos Polos/Cidade selecionado pelo candidato.

7.2 Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar a via original para conferência e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade Oficial;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- h) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

Completará a matrícula:

- a) Assinatura - pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos), no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será disponibilizado pela Instituição no ato da matrícula;

7.3.1 O candidato que concluirá o Ensino Médio ou cursos equivalentes no ano letivo de 2018 deverá apresentar em substituição aos itens a e b acima descritos, uma declaração constando que está matriculado, em 2018, na última série do Ensino Médio. As declarações de matrícula deverão ser substituídas pelos documentos definitivos, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio em até 90 dias.

7.4 O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade - 2019, ou falta de documentação competente) ou de não assinatura no requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços entre as partes, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

7.5 No Vestibular o contratante terá direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade, se o cancelamento for solicitado, por escrito, em até 10 (dez) dias corridos após o pagamento da matrícula.

7.6 Os candidatos menores de 18 anos, solteiros, deverão estar acompanhados por um dos pais ou pelo responsável legal, que deverá estar de posse do Documento de identidade e do CPF.

7.7 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida. O procurador deverá estar de posse de seu Documento de Identidade e do CPF.

7.8 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários informados via e-mail ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado neste Edital, perderão o direito à vaga.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Processo Seletivo só terá validade para o ano letivo de 2019.

8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de Convocação de Chamadas dos Polos de Ensino.

8.3 O candidato que concluir o Ensino Médio através de curso supletivo ou equivalente deverá apresentar, no ato da matrícula, uma cópia autenticada do certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

8.4 O candidato que tenha realizado estudos de Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de Equivalência dos Estudos concedida pelo órgão competente.

8.5. Os candidatos que, no ato da matrícula, não estiverem de posse de qualquer um dos documentos previstos no item 7.3 deste Edital, deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a documentação deverá ser entregue em uma prazo de até 90 dias.

8.6 A regularidade da documentação apresentada no ato da matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante. A qualquer momento, se vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, o Polo poderá cancelar a matrícula, o mesmo ocorrendo caso não sejam cumpridos os prazos de entrega de documentos estipulados neste Edital.

8.7 O Polo reserva o direito de abertura de turma caso haja um mínimo de 25 (vinte e cinco) optantes para a mesma, quando requerido no ano anterior do previsto no currículo, no prazo fixado por ato do Diretor da UNIJÁ.

8.8 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC - Ministério da Educação vigorarão para o presente Processo Seletivo 2019 as disposições desses atos.

8.9 Os cursos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

8.10 Exceto em casos especiais e respeitados os turnos de funcionamento, as tutorias nos Polos dos cursos poderão ocorrer nos seguintes horários: a) Diurno: das 8h às 11h20min; b) Vespertino: 13h às 16h20min c) Noturno: 19h20min às 22h.

8.11 Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

8.12 Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas ou aulas práticas, reposições de aulas, ou qualquer outro tipo de atividade didática. Poderá haver, após o primeiro ano do curso, fusão de turmas e classes ou alterações do turno de funcionamento do curso, em função da redução do número de alunos ou necessidade pedagógica, por deliberação da diretoria.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

A Comissão do Vestibular